

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.446, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a proibição do uso e venda de bebida alcoólica no Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.31, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibido o uso de bebida alcoólica nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio, bem como a venda desse produto nos bares, restaurantes e por ambulantes, seja na área interna quanto ao redor do Parque.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de dezembro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO – Pregão PMC/086/2011

Aquisição de equipamentos e materiais para execução de trabalhos de limpeza, poda e corte de arvóres. Licitantes habilitadas e vencedoras: Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais Ltda. Item 13; Remoto Comercial de Motores e Peças Ltda. Itens: 4, 5, 6, 10 e 11 e SC Serviços e Comércio Ltda. Itens: 1, 2, 3, 7, 8, 9, e 12. Congonhas, 16/12/2011. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO PMC/108/2009

Partes: Município de Congonhas x TNL PCS S.A. Objeto: Prorrogação por 06 (seis) meses. Valor: R\$9.402,42. Data: 12/11/2011.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO PMC/090/2010

Partes: Município de Congonhas x Construtora Ápia Ltda. Objeto: Acréscimo de serviços, inserção de serviços novos e supressão. Valor: R\$2.803.963,00. Data: 15/12/2011.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/650, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Exonerar Procurador Adjunto.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Rosângela Aparecida Silva Araújo** do cargo em comissão de **Procurador Adjunto**, a partir de 30 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de novembro de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON